



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18, IV, alínea “d”, do Regimento Interno;

Considerando a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a Administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade;

Considerando que o termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024 constou apenas a estimativa de preço unitário mensal dos itens, em vez da subdivisão de valor fixo mensal e custo por página impressa, o que diverge do modelo de proposta comercial, anexo ao edital (anexo IV);

Considerando a necessidade de correção da situação identificada após o início do procedimento licitatório e primando pela eficiência e economicidade na gestão da coisa pública, resolve **revogar** o Pregão Eletrônico nº 03/2024.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de outubro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia